



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO N.º 161/2015**

**CONTRATO Nº 200/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2014 - Homologado em 15/08/2014**

## **Objeto: Seguro para frota municipal de veículos**

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 15 de agosto de 2014, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito Senhor Arnildo Rieger, e a Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, já qualificadas no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica incluído no Anexo I, do Contrato n.º 200/2014, a exclusão de cobertura de seguro para os veículos abaixo identificados bem como contratação de seguro novo para veículos novos, também identificados, com vigência no período de 01/12/2015 à 19/08/2016, conforme documentação anexa, nas seguintes condições e coberturas:

### **01 Veículo GM Classic LS 1.0 Flex 2015/2016 (em substituição ao Veículo Fiat Uno 2002 – Placa AJC 7481)**

com as seguintes coberturas:

- a) Casco: Valor de mercado = 100% tabela Fipe
- b) Danos Materiais R\$ 100.000,00 // Danos Corporais R\$ 200.000,00 // Danos Morais R\$ 25.000,00
- c) Cobertura por eventual Morte/Invalidez/ DHM (Por passageiro): R\$ 20.000,00
- d) APP Invalidez R\$ 50.000,00 // APP Morte R\$ 50.000,00
- e) Assistência 24 horas
- f) Valor da Franquia: R\$ 2.348,00
- g) Diferência a ser paga: R\$ 171,65

### **01 Veículo GM Classic LS 1.0 Flex 2015/2016 (em substituição ao Veículo Fiat Uno 2009/2010 - Placa APB**

**0216)** com as seguintes coberturas:

- a) Casco: Valor de mercado = 100% tabela Fipe
- b) Danos Materiais R\$ 100.000,00 // Danos Corporais R\$ 200.000,00 // Danos Morais R\$ 25.000,00
- c) Cobertura por eventual Morte/Invalidez/ DHM (Por passageiro): R\$ 20.000,00
- d) APP Invalidez R\$ 50.000,00 // APP Morte R\$ 50.000,00
- e) Assistência 24 horas
- f) Valor da Franquia: R\$ 2.348,00
- g) Diferência a ser paga: R\$ 0,00

### **01 Veículo GM Montana LS 1.0 Flex 2015/2016 (em substituição ao Veículo Parati 2008/2009 – Placa APB**

**0127)** com as seguintes coberturas:

- a) Casco: Valor de mercado = 100% tabela Fipe
- b) Danos Materiais R\$ 100.000,00 // Danos Corporais R\$ 200.000,00 // Danos Morais R\$ 25.000,00
- c) Cobertura por eventual Morte/Invalidez/ DHM (Por passageiro): R\$ 20.000,00
- d) APP Invalidez R\$ 50.000,00 // APP Morte R\$ 50.000,00
- e) Assistência 24 horas
- f) Valor da Franquia: R\$ 2.786,00



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

g) Diferência a ser paga: R\$ 30,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pela exclusão de seguro de alguns veículos e seguro adicional contratado, conforme Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor adicional de R\$ 201,65 (duzentos e um reais e sessenta e cinco centavos)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para fazer face às despesas deste Termo Aditivo, serão utilizados Recursos Orçamentários previstos na seguinte conta:  
02.009 – Fundo Municipal de Saúde  
103021450.2041 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar  
**3.3.90.39.69.02.3753 – Seguros de Veículos da Saúde Pública**

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

De Curitiba – PR, para Gabinete do Prefeito de Pato Bragado - PR, em 01 de dezembro de 2015.

***MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - Contratante***

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - Contratada**